



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS **Minas Gerais**

PORTARIA Nº 1.185, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a proibição de uso de celular e aparelhos eletrônicos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matozinhos durante as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, Vereador César Antônio Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais :

Resolve que :

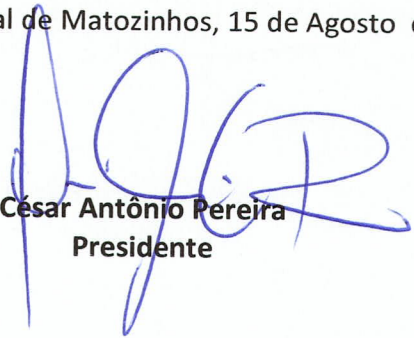
Art. 1º. Fica proibido o uso de celular e de quaisquer aparelhos eletrônicos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores durante as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, com exceção dos servidores públicos que estiverem assessorando a reunião.

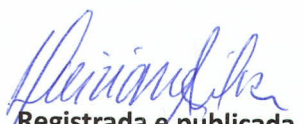
Art. 2º. Ao adentrar no Plenário os celulares e aparelhos eletrônicos deverão estar em modo silencioso.

Art. 3º. Em caso de descumprimento desta regra, o Presidente poderá solicitar a retirada do recinto daquele que estiver fazendo uso do celular ou aparelho eletrônico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matozinhos, 15 de Agosto de 2023.


César Antônio Pereira
Presidente


Registrada e publicada,
Data supra.